

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0445/2014

providências.

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- José Belo da Silva.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de junho de

· 2014.

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim, R. João Batista S/N, Centro, Surubim — PE., CEP; 55,750-000, C.N.P.J. 11.361.862 0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br Fone.1 ax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

Publicado

Em 30 06 14

Gilvanete de Lorena e Sá Belfoot Secretaliza de Mindre Sacretaliza de Mindre de Sacretaliza de Mindre de Sacretaliza de Sacreta de S